



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
24

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º 141 /2012.

PROJETO DE LEI N.º 40/2012.

OBJETO: Altera a Lei n.º 2.757, de 16 de dezembro de 2011, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2012 e dá outras providências”.

Publicado no Quadro de Avisos

AUTOR: PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA. no Saguão da Câmara.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES. Em 10 de DEZ de 2012

(Assinatura)
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 40/2012, que altera a Lei n.º 2.757, de 16 de dezembro de 2011, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2012 e dá outras providências”.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. despacho do mesmo vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



3. Considerando a apresentação e aprovação da Emenda n.º 1, deu-se a alteração pretendida por ela e, ainda, o seguinte.
4. A Ementa foi alterada no sentido de reduzir a abrangência da alteração proposta no sentido de substituir a expressão “*Altera a Lei*” pela expressão mais acertada “*Altera dispositivo da Lei*” além de primar pela padronização dos textos legislativos.
5. Sem mais alteração, passa-se à conclusão.

Conclusão

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 40, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 10 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado () Rejeitado () 0 voto do relator em único turno por (1) Votos favoráveis (0) votos contrários e (1) abstenções.
Sala das Comissões 10/12/12

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta Comissão, nos termos do Art. 120, XI, da Resolução 195, de 25/11/92, o presente processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões, 10/12/2012

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 40/2012

Altera dispositivo da Lei n.º 2.757, de 16 de dezembro de 2011, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2012 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 8º da Lei n.º 2.757, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos



Câmara Municipal de Unaí-MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 6 3 9 8 1 8 8 9 4 / 7 2 8 7

Tipo de Proposição:

**PRF - Parecer de
Redação Final**

Tipo da Matéria-Base:

Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria-Base:

PL-40/2012

Autor:

Dra. Ana Cristine

Data de Envio:

10/12/2012 17:35:59

Descrição:

parecer de redação final ao PL 40 de 2012

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Dra. Ana Cristine